

DECRETO Nº 919/2025

“Altera o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº. 597/2025, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no art. 8º da Lei 14.133/2021, e o contido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.

DECRETA

Art. 1º. Altera o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº. 597/2025, que passa a vigorar com a redação que segue:

“[...]

§2º As agentes de contratação nomeadas acima, atuarão como pregoeiras sempre que a modalidade de licitação for designada como Pregão.

[...]”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal